



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE VILHENA
Procuradoria Geral do Município

LEI Nº 6.577, DE 15 DE OUTUBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA
DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO
VALOR DE R\$ 5.148.000,00 NO VIGENTE
ORÇAMENTO-PROGRAMA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia,
no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o artigo 73 combinado
com o inciso VI do artigo 96 da Lei Orgânica do Município,
FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vilhena aprovou e ele
sanciona e promulga a presente

L E I:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo a abrir, no vigente Orçamento-Programa, um Crédito
Adicional Suplementar na importância de R\$ 5.148.000,00 (cinco milhões, cento e quarenta e oito
mil reais) necessário para reforço da seguinte dotação:

Órgão: 09000 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
Unidade Orçamentária: 09001 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
1545100492.261 – Realização de Obras e Serviços de Infraestrutura
4490.52.00.00 17060100 Equipamentos e Material Permanente R\$ 5.148.000,00
TOTAL..... R\$ 5.148.000,00

Art. 2º Serão utilizados os recursos provenientes do Governo do Federal, por meio de
Emenda Individual Especial nº 202542720001 em conformidade com o Plano de Ação nº
09032025-075788, para dar cobertura ao Crédito.

Receita

Receita 2.4.1.9.99.0.1.00.00.00.00.00.00 Fonte: 17060100 R\$ 5.148.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 15 de outubro de 2025.

(Assinado Eletronicamente)
Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

